



Comissão das Sociedades
de Advogados

**Instruções para requerer Registro de Sociedade de Advogados /
Sociedade Individual de Advocacia**

1. Ato Constitutivo / Contrato Social;

Assinado eletronicamente (gov, adobe, token e/ou certificado digital).

Observação: Atentar-se aos provimentos do CFOAB, que regem os tipos societários, principalmente no que diz respeito ao: *Art. 2º O Contrato Social deve conter os elementos e atender aos requisitos e diretrizes indicados, quais sejam:*

Provimento Nº. 170/2016 - Dispõe sobre as sociedades unipessoais de advocacia.

Provimento Nº. 112/2006 - Dispõe sobre as Sociedades de Advogados.

2. Resultado da consulta de viabilidade do portal REDESIM/RN, com o deferimento da razão social pela OAB/RN e o endereço da sociedade com o deferimento da Prefeitura:(<http://www.redesim.rn.gov.br/>).

Observação: A razão social e endereço do contrato deverão estar iguais ao protocolo deferido no REDESIM/RN.

REDESIM/RN – PASSO A PASSO:

https://www.oabrn.org.br/_ups/pdf/arquivos/sociedade-advogados/PASSO-A-PASSO-REDESIM.pdf

3. Comprovante das taxas, conforme Tabela de serviços (RESOLUÇÃO 04/2025 - OAB/RN):

Registro do Contrato Social: R\$ 550,00.

Dados Bancários da OAB/RN:

Banco do Brasil - Agência: 3795-8; Conta: 12696-9; Favorecido: OAB/RN.

Chave Pix: CNPJ 08.451.064/0001-10

Observação: O valor poderá ser pago na Tesouraria da OAB/RN, ou mediante pix, depósito e transferência bancária.

4. Certidões financeiras atualizadas, do mês corrente, do(s) sócio(s), podendo ser emitida no site:
https://sistema.oabrn.org.br/dataged/index_certidao.asp
5. Cartão de identidade original da OAB de todos os sócios (Cópia frente e verso)
6. Requerimento via Peticionamento Eletrônico;
<https://www6.oab.org.br/sgd/livre/registro/averbacao/sociedade/11566b27-ba09-4e3b-b0b1-c543b4734ba4>

Observações.: Não será possível protocolar o pedido sem que todos os documentos listados acima estejam presentes, seja em atendimento presencial na Central da Advocacia ou por meio do Peticionamento Eletrônico.

O processo será analisado pela Comissão das Sociedades de Advogados, e após a homologação, será emitida certidão e realizada a averbação do contrato;

Não é necessária a entrega do DBE – Documento Básico de Entrada, sendo esse documento exigido apenas na Receita Federal.

7. Todos os sócios deverão obrigatoriamente realizar o cadastro no Peticionamento Eletrônico da OAB no endereço: <https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar>

Após realizar o cadastro, verificar o e-mail com os dados, para Tomar ciência do processo no Peticionamento Eletrônico: <https://peticionamento.oab.org.br>

Selecionar “Meus processos”, no processo desejado, em "Ação" clique na seta azul, e depois em: “Dados do processo”.

Fale Conosco

Comissão das Sociedades de Advogados | OAB/RN

(84) 4008-9435 - Marcos Dantas

(84) 4008-9407 - Francisco Silva

csa@oabrn.org.br